



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DESPACHO Nº 11039/2025/PROAF/UFNT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT**

AUTORIZAÇÃO CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 23868.004124/2025-26

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Órgão	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT
Setor Demandante/Requisitante	Almoxarifado Central da UFNT
Objeto da contratação	Aquisição de cozinha engarrafado (gás GLP) 13 e 45 Kg para atender às demandas administrativas e acadêmicas do Campus de Araguaína da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

Identifique seu Tipo de Processo: Marque um X na opção:

() **Individual:** Refere-se à aquisição de itens específicos destinados a atender exclusivamente às necessidades de uma única Unidade Administrativa da UFNT, sem a participação de outras unidades.
(x) **Contratações Conjuntas:** Atendem a demandas comuns das Unidades Administrativas da UFNT, como mobiliário, equipamentos, materiais de almoxarifado, itens de TIC, entre outros. O Gestor do Processo, designado conforme a área (DIRAD, STI, SUCOM, etc.), é responsável por iniciar o processo no SEI e emitir despacho orientando as unidades interessadas a registrarem suas demandas via DFD, informando o objeto da contratação, a forma de aquisição, prazos e demais instruções necessárias.

Tipo da Contratação: Marque um X na opção:

() Pregão
() Concorrência
() Bens e serviços de TI
(X) Contratação Direta por Dispensa (Art. 75, da Lei n. 14.133/2001).
() Contratação Direta por Inexigibilidade (Art. 74, da Lei n. 14.133/2001).
() Contratação da Fundação de Apoio, por descentralização de Recursos.

2. DA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme preceitua o parágrafo art. 3º do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e a Portaria ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, as contratações relativas às atividades de custeio, com

valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podem ser delegadas para diretores de unidades administrativas, o que ocorre nessa contratação no valor de R\$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E COMPETÊNCIA

3.1. A competência para autorizar a abertura de processos de compras e contratações de serviços e obras no âmbito da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) é delegada ao Ordenador de Despesas, conforme estabelecido no **Artigo 2º, alínea "b", da Portaria GAB/UFNT nº 431, de 16 de maio de 2024**.

3.2. Adicionalmente, esta autorização considera o **Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012**, em seu parágrafo 3º do artigo 2º, que permite a delegação de competência para a celebração de contratos de custeio, com valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a diretores de unidades administrativas.

3.3. A tramitação deste processo está em consonância com o **Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, e as normas complementares da **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, cuja observância é obrigatória e deve ser atestada nos autos antes da efetiva contratação.

4. DA ESSENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O modelo de contratações no âmbito da UFNT é fundamentado em um processo rigoroso de **racionalização do erário**. Isso significa que cada contratação é submetida a uma avaliação criteriosa para assegurar sua **essencialidade** e relevância para a manutenção e melhoria dos serviços oferecidos pela universidade.

4.2. Assim, os recursos orçamentários são alocados de forma estratégica para as contratações que melhor atendem aos **objetivos institucionais**, visando sempre a **eficiência** e a **conformidade** com as diretrizes de gestão pública. A contratação em questão é considerada parte vital desse processo, sendo vista como fundamental para o alcance das metas da universidade.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em conformidade com a Solicitação de Abertura de Processo de Aquisição, a demanda em questão atende diretamente aos **objetivos institucionais** desta Universidade, incluindo o suporte a [descrever a demanda, por exemplo: eventos, manutenção de serviços essenciais] no decorrer do ano letivo, bem como [descrever outra demanda, se houver, por exemplo: atender a necessidade de equipamentos para laboratórios].

5.2. Considerando que a fase preparatória foi devidamente instruída com os elementos necessários, tais como o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, e com base na competência delegada a este setor, **autorizo a instauração do devido processo legal de licitação**.

5.3. Esta decisão está plenamente amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, que preconiza a **fase preparatória** como crucial para a legalidade e eficiência das contratações públicas, assegurando que o procedimento siga todas as exigências de planejamento e justificação, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

6.1. Por fim, certifica-se que o **princípio da segregação de funções** foi rigorosamente aplicado

em todas as etapas deste processo de contratação. As equipes de planejamento, agentes de contratação e fiscalização foram designados com atribuições claras e distintas, garantindo a independência entre as fases e reafirmando o compromisso da UFNT com a **integridade**, a **transparência** e a **boa governança** nas contratações públicas, conforme preconizado na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 11.246/2022**.

Araguaína, 27 de novembro de 2025.

Clarete de Itoz

Pró-Reitora de Finanças e Execução Orçamentária, Ordenadora de Despesas da UFNT

Portaria GAB/UFNT nº 431, de 16 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Clarete de Itoz, Pró-Reitor(a)**, em 27/11/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113304** e o código CRC **2E33B167**.